

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1114/68-B (Reautuado em 24/05/84)  
INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BAURU  
ASSUNTO : Alteração Curricular  
RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos  
PARECER CEE N° 1803/84 -CTG- APROVADO EM 07/11/84

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru solicita a este Conselho a inclusão , na sua estrutura curricular, da disciplina Aspectos Psico-Sociais das Deficiências , no rol das optativas para o curso de Psicologia, com 4 (quatro) créditos de duração.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O pedido objetiva capacitar o aluno para o entendimento da psicologia que visa a compreensão do deficiente, a sua maneira de ser no contexto social. Está bem estruturada e reputo como vital na formação profissional.

O pedido atende às exigências em vigor.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a inclusão, na estrutura curricular, da disciplina Aspectos Psico-Sociais das Deficiências como optativa, no curso de Psicologia da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru. Aplique-se no que couber a Deliberação CEE n° 34/75.

São Paulo, 10 de outubro de 1984.

a) Consº Armando Octávio Ramos  
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24/10/84

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de novembro de 1984.

a) CONS<sup>o</sup> CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE